



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.363.891/0001-90 DUNS®: 938846036  
Razão Social: KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
Nome Fantasia: IMUNIZADORA KOLLET  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/12/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.363.891/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:43 do dia 16/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TWHY160625083543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Razão Social: Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda  
CNPJ 07.363.891/0001-90 – LO FEPAM/RS Nº 587/2025 – Valido até 06/02/2030  
Alvará Sanitário Nº CEVS: 430087701-812-000016-1-9 -- Valido até 03/04/2026  
Rod. RS 239, KM 33, Nº 671 – APT 07 – Araricá/RS – CEP: 93880-000  
**E-mail: imunizadorakollet@hotmail.com**  
**Telefone: (51) 3529-2161 – 99744-7576**

### **DECLARAÇÃO:**

A empresa **Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.363.891/0001-90**, por seu representante legal o Sr. **Rafael Fernando da Silva**, portadora do RG nº **2104036385** e do CPF nº **007.654.980-14**, por seu Representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação:

- 1)** Que tem pleno conhecimento dos locais dentro do município de São Vicente do Sul/RS, ou seja, onde serão executados a prestação de serviços.
  
- 2)** que disponibilizará, quando da contratação, os aparelhos, equipamentos, materiais, acessórios, máquinas, pessoal, equipe técnica e EPIs considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação.

Araricá, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL FERNANDO DA SILVA**  
Data: 16/06/2025 08:56:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**IMUNIZADORA KOLLET**  
Rafael Fernando da Silva  
CPF: 007.654.980-14  
Sócio Administrador



Razão Social: Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda  
CNPJ 07.363.891/0001-90 – LO FEPAM/RS Nº 587/2025 – Valido até 06/02/2030  
Alvará Sanitário Nº CEVS: 430087701-812-000016-1-9 – Valido até 03/04/2026  
Rod. RS 239, KM 33, Nº 671 – APT 07 – Araricá/RS – CEP: 93880-000  
**E-mail: imunizadorakollet@hotmail.com**  
**Telefone: (51) 3529-2161 – 99744-7576**

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A empresa **Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.363.891/0001-90**, por seu representante legal o Sr. **Rafael Fernando da Silva**, portadora do RG nº **2104036385** e do CPF nº **007.654.980-14**, por seu Representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação:

- 1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9) Que possui pleno conhecimento dos locais dentro do município de São Vicente do Sul/RS, ou seja, onde serão executados a prestação de serviços.; (Item 10.11.vii)
- 10) Que disponibilizará, quando da contratação, os aparelhos, equipamentos, materiais, acessórios, máquinas, pessoal, equipe técnica e EPIs considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado. (Item 10.11.viii)
- 11) ...

Araricá, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL FERNANDO DA SILVA**  
Data: 13/06/2025 00:14:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

#### IMUNIZADORA KOLLET

Rafael Fernando da Silva  
CPF: 007.654.980-14  
Sócio Administrador



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320849624-1	07.363.891/0001-90	28/04/2005	13/04/2005

Endereço Completo:

ESTRADA ERS 239 671 KM 33 APT 07 - BAIRRO FERRABRAZ CEP 93880-000 - ARARICA/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE IMUNIZACAO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA. SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. SERVICOSHIDRAULICOS. SERVICOS ELETRICOS. SERVICOS DE PINTURA DE PREDIOS.

Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
543.850.080-00	ELDO IVO LAUCK	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
031.083.390-60	JULIA KOLLET LAUCK	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SOCIO
615.781.340-72	MARCIA KOLLET DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 72.000,00	SOCIO
007.654.980-14	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2022

Número: 8331128

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARCIA KOLLET DA SILVA - ME	4310681004-4	43208496241	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004051714 e visualize a certidão)



25/150.334-8



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

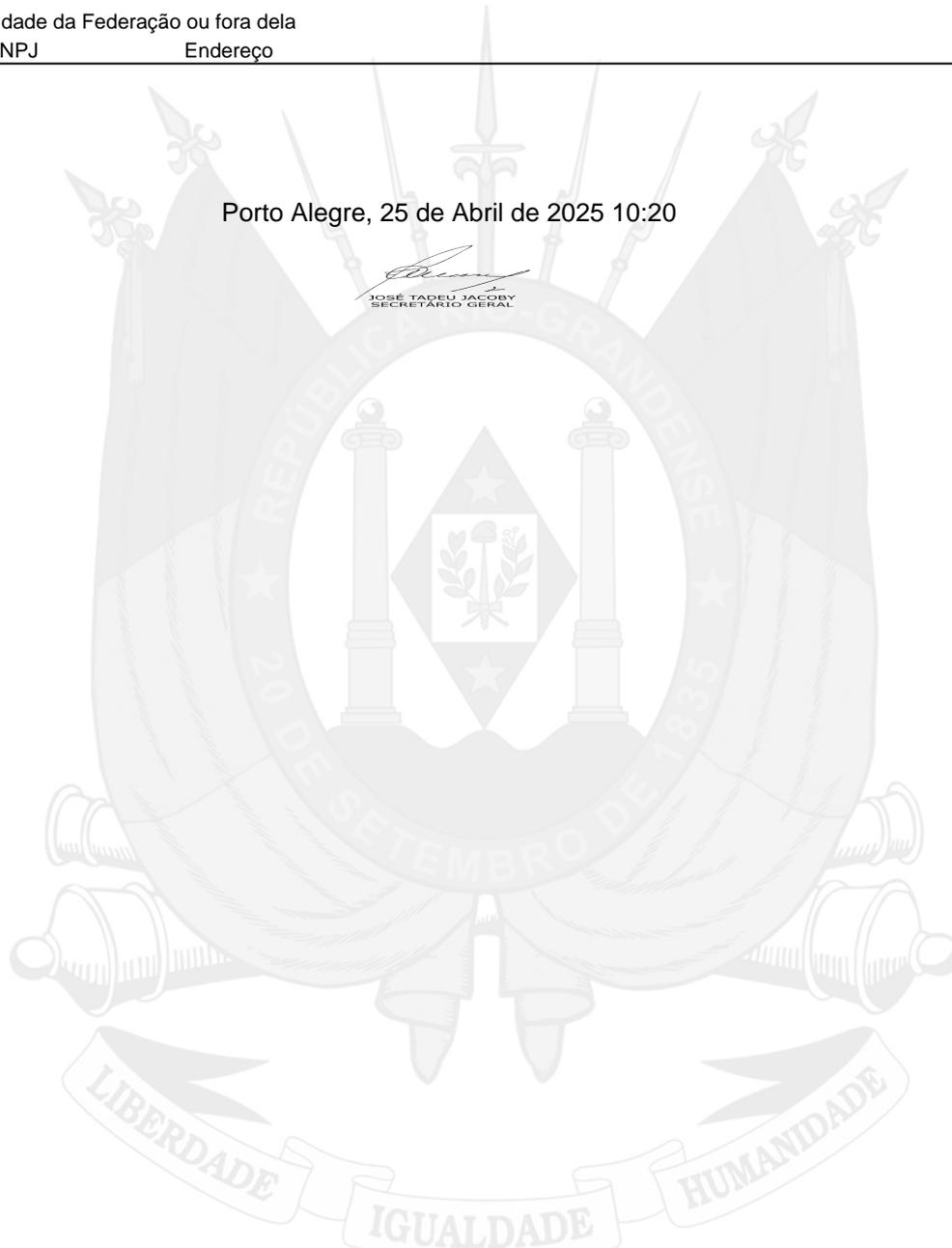
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Abril de 2025 10:20

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004051714 e visualize a certidão)



25/150.334-8

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE

### KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 07.363.891/0001-90

NIRE: 43208496241

**MARCIA KOLLET DA SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 24/09/1968, empresária, com cédula de identidade nº 9054567889, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.781.340-72, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344.

**RAFAEL FERNANDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 16/07/1987, empresário, com cédula de identidade nº 2104036385, expedida pela SJS/DI/RS, CPF nº 007.654.980-14, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344,, neste ato representada pelo seu procurador LEANDRO PETRY, nacionalidade brasileira, solteiro, contabilista, nascido em 31/01/1974, com cédula de identidade nº 3064739059, expedida pela SSP/RS, CPF nº 667.020.200-82, com residência e domicílio na Rua Tiradentes, nº 83, Bairro Centro, na Cidade de Sapiranga/RS, CEP 93800-034.

**JÚLIA KOLLET LAUCK**, nacionalidade brasileira, solteira, menor, nascida em 25/08/2008, estudante, com cédula de identidade nº 1138739113, expedida pela SSP/RS, CPF nº 031.083.390-60, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344, neste ato representada pelos seus pais **MARCIA KOLLET DA SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 24/09/1968, empresária, com cédula de identidade nº 9054567889, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.781.340-72, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344 e **ELDO IVO LAUCK**, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 03/02/1967, empresário, com cédula de identidade nº 1029616271, expedida pela SSP/PC/RS, CPF nº 543.850.080-00, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada "KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA", CNPJ 07.363.891/0001-90, com sede na Estrada ERS 239, nº 671, KM33, apto 07, Bairro Ferrabraz, na cidade de Ararica/RS /RS, CEP 93880-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do RS sob o NIRE n. 43208496241, resolvem de comum acordo realizar uma Alteração Contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8331128 em 22/06/2022 da Empresa KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07363891000190 e protocolo 222117508 - 21/06/2022. Autenticação: 89E85E18C15F43B9CE7A704E4E8540C6298D848F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.750-8 e o código de segurança aswf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/17

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objeto social, passando a ser:

Serviços de imunização e combate de pragas urbanas. Serviços de limpeza de caixas de água. Serviços de limpeza de prédio. Transporte rodoviário de cargas perigosas. Serviços hidráulicos. Serviços elétricos. Serviços de pintura de prédios.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Mediante as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE

#### KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**MARCIA KOLLET DA SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 24/09/1968, empresária, com cédula de identidade nº 9054567889, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.781.340-72, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344.

**RAFAEL FERNANDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 16/07/1987, empresário, com cédula de identidade nº 2104036385, expedida pela SJS/DI/RS, CPF nº 007.654.980-14, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344,, neste ato representada pelo seu procurador LEANDRO PETRY, nacionalidade brasileira, solteiro, contabilista, nascido em 31/01/1974, com cédula de identidade nº 3064739059, expedida pela SSP/RS, CPF nº 667.020.200-82, com residência e domicílio na Rua Tiradentes, nº 83, Bairro Centro, na Cidade de Sapiranga/RS, CEP 93800-034.

**JÚLIA KOLLET LAUCK**, nacionalidade brasileira, solteira, menor, nascida em 25/08/2008, estudante, com cédula de identidade nº 1138739113, expedida pela SSP/RS, CPF nº 031.083.390-60, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344, neste ato representada pelos seus pais **MARCIA KOLLET DA SILVA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 24/09/1968, empresária, com cédula de identidade nº 9054567889, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.781.340-72, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344 e **ELDO IVO LAUCK**, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 03/02/1967, empresário, com cédula de identidade nº 1029616271, expedida pela SSP/PC/RS, CPF nº 543.850.080-00, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344.



Sócios componentes da sociedade empresária limitada "KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA", CNPJ 07.363.891/0001-90, com sede na Estrada ERS 239, nº 671, KM33, apto 07, Bairro Ferrabraz, na cidade de Ararica/RS, CEP 93880-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do RS sob o NIRE n. 43208496241.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Sob a denominação de "**KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**", esta constituída uma sociedade empresária limitada que se regerá pelo presente contrato e pela legislação aplicável a espécie, ficando eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para qualquer ação fundada na presente consolidação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sede social é na cidade de Ararica, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada ERS 239, nº 671, KM33, apto 07, Bairro Ferrabraz, 93880-000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início das atividades em 13/04/2005.

### **CLÁUSULA QUARTA – ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, em todo território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, obedecendo as disposições legais vigentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

São objetos da sociedade:

Serviços de imunização e combate de pragas urbanas. Serviços de limpeza de caixas de água. Serviços de limpeza de prédio. Transporte rodoviário de cargas perigosas. Serviços hidráulicos. Serviços elétricos. Serviços de pintura de prédios.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8331128 em 22/06/2022 da Empresa KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07363891000190 e protocolo 222117508 - 21/06/2022. Autenticação: 89E85E18C15F43B9CE7A704E4E8540C6298D848F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.750-8 e o código de segurança aswf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/17

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

<b>MARCIA KOLLET DA SILVA</b>	<b>90%</b>	<b>72.000</b>	<b>quotas</b>	<b>.....: R\$ 72.000,00</b>
<b>RAFAEL FERNANDO DA SILVA</b>	<b>5%</b>	<b>4.000</b>	<b>quotas</b>	<b>.....: R\$ 4.000,00</b>
<b>JÚLIA KOLLET LAUCK</b>	<b>5%</b>	<b>4.000</b>	<b>quotas</b>	<b>.....: R\$ 4.000,00</b>

## CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio ELDO IVO LAUCK, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 03/02/1967, empresário, com cédula de identidade nº 1029616271, expedida pela SSP/PC/RS, CPF nº 543.850.080-00, com residência e domicílio na Rua Visconde de Pelotas, nº 217, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, CEP 93806-344 e pelo sócio RAFAEL FERNANDO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura do outro administrador.

É autorizado aos sócios, nomear administradores não sócios, tendo que obrigatoriamente constar no Contrato Social ou Alteração Contratual esta gerência e/ou administração delegada, e que terão suas relações com a empresa regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

## CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios gerentes e/ou administradores o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8331128 em 22/06/2022 da Empresa KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07363891000190 e protocolo 222117508 - 21/06/2022. Autenticação: 89E85E18C15F43B9CE7A704E4E8540C6298D848F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.750-8 e o código de segurança aswf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/17

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de quotas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Os sócios deverão comunicar por escrito o oferecimento de suas quotas aos demais sócios, e em caso de retirada da sociedade com no mínimo de 30(trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Contados 60(sessenta) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

§ 3º - Para a cessão de quotas entre os sócios, é necessária a anuência expressa dos demais sócios e sua consolidação através de uma Alteração Contratual.

§ 4º - O valor das quotas do retirante serão apuradas através de Levantamento Econômico ou Balanço Patrimonial, e também acordados entre os sócios, será oficializado através de uma Alteração Contratual, mediante uma cláusula de retirada e quitação, que se dará em 12 parcelas iguais, sem juros e corrigidas pelo índice oficial que reflita a inflação verificada no período.

§ 5º - Esta cláusula rege a retirada espontânea, por incapacidade ou falência de um ou mais sócios.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

Em caso de falecimento de um dos sócios, fica facultado ao quotista remanescente optar pela continuidade da Sociedade, podendo levar 6(seis) meses para a entrada de outro sócio.

Decidindo pela continuidade da empresa, o sócio remanescente poderá, se assim desejar, admitir os herdeiros do sócio falecido como quotistas, desde que estes manifestem interesse na Sociedade, com o valor equivalente a quota de capital herdada.

Caso os herdeiros do sócio falecido forem impedidos legalmente ou não manifestarem interesse em continuar na Sociedade, para a continuidade das operações sociais, terceiros poderão, total ou parcialmente, subscrever novas quotas, em substituição às do sócio falecido, a quantidade de quotas que caberá a terceiros será decidida pelo sócio remanescente.

Caso a sociedade seja de mais de 2(dois) sócios, poderão os sócios remanescentes, aceitar os herdeiros, distribuir as quotas do falecido entre si ou aceitar a entradas de terceiros na sociedade, para sua continuação.



Os haveres do “*de cujus*” serão apurados em Balanço especial ou Demonstrativo de Resultados Econômicos, e serão pagos pelo sócio ou sócios remanescentes, aos herdeiros do sócio falecido ou a seu representante legal, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sem juros, porém com atualização monetária, utilizando um índice oficial que reflita a inflação verificada no período. A primeira prestação vencerá 90(noventa) dias após a data do falecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO BALANÇO – LUCROS E PERDAS**

Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o sócio gerente ou administrador prestará contas justificadas de sua administração, através de um levantamento financeiro ou balanço patrimonial, apurando lucro ou prejuízo, sendo, o resultado econômico lucro, poderá formar reservas destinadas ao reforço de capital próprio da empresa ou distribuí-lo em partes proporcionais as quotas de capital dos sócios, que poderão levanta-lo no todo ou parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa o permitir, situação esta deliberada pelos sócios.

*Parágrafo Único*- Poderão os sócios em qualquer tempo, realizar balanços intercalares e ou extraordinários, e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUÔRUM PARA APROVAÇÃO DE MATÉRIAS**

O quorum de instalação e deliberação obedecerá o disposto em Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO**

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser complementadas com as disposições legais da Lei 6.406/76, Lei das Sociedades Anônimas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

Os sócios e administradores declaram por esta cláusula, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade de sócios comerciais e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto durarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ararica/RS, 01 de Junho de 2022.

**MARCIA KOLLET DA SILVA**

**JÚLIA KOLLET LAUCK**

Representada por sua mãe MARCIA KOLLET DA SILVA

**JÚLIA KOLLET LAUCK**

Representada por seu pai ELDO IVO LAUCK

**RAFAEL FERNANDO DA SILVA**

Representado por seu procurador LEANDRO PETRY



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8331128 em 22/06/2022 da Empresa KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07363891000190 e protocolo 222117508 - 21/06/2022. Autenticação: 89E85E18C15F43B9CE7A704E4E8540C6298D848F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.750-8 e o código de segurança aswf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/17



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/211.750-8	RSP2200489308	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
543.850.080-00	ELDO IVO LAUCK	21/06/2022

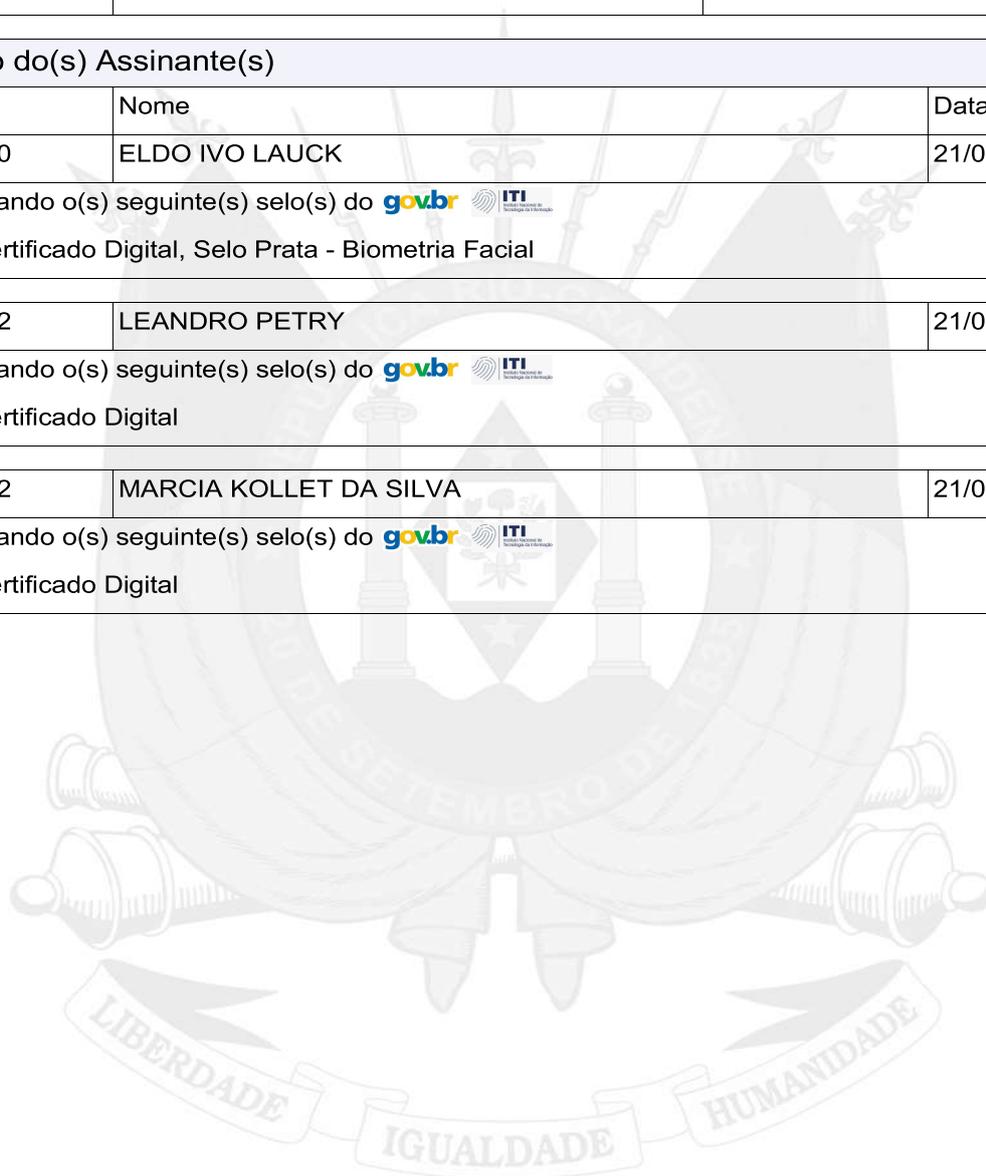
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

667.020.200-82	LEANDRO PETRY	21/06/2022
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

615.781.340-72	MARCIA KOLLET DA SILVA	21/06/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8331128 em 22/06/2022 da Empresa KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07363891000190 e protocolo 222117508 - 21/06/2022. Autenticação: 89E85E18C15F43B9CE7A704E4E8540C6298D848F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.750-8 e o código de segurança aswf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/17



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, de CNPJ 07.363.891/0001-90 e protocolado sob o número 22/211.750-8 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8331128, em 22/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
543.850.080-00	ELDO IVO LAUCK	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
543.850.080-00	ELDO IVO LAUCK	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
615.781.340-72	MARCIA KOLLET DA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/211.750-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2022, às 14:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/211.750-8.



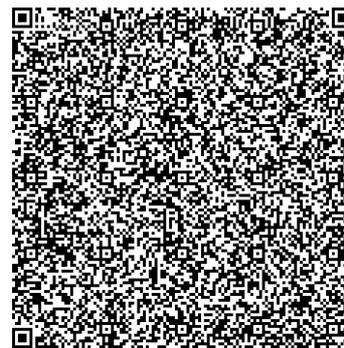
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8331128 em 22/06/2022 da Empresa KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07363891000190 e protocolo 222117508 - 21/06/2022. Autenticação: 89E85E18C15F43B9CE7A704E4E8540C6298D848F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/211.750-8 e o código de segurança aswf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/17

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria da Segurança Pública  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Nome / Name  
**RAFAEL FERNANDO DA SILVA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number      Sexo / Sex  
**007.654.980-14**      M

Data de Nascimento / Date of Birth      Nacionalidade / Nationality  
**16/07/1987**      BRA

Naturalidade / Place of Birth      Data de Validade / Date of Expiry  
**SAPIRANGA/RS**      **05/07/2034**

  
*Rafael J. da Silva*  
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation  
**MARCIA KOLLET DA SILVA**

**ARMINDO LOPES DA SILVA**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

Local / Place of Issue      Data de Emissão / Issue Date  
**PORTO ALEGRE**      **05/07/2024**

  
*[Signature]*  
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**IDBRA007654980500765498014<<<<4**  
**8707165M3407057BRA<<<<<<<<<<<0**  
**FERNANDO<DA<SILVA<<RAFAEL<<<<<<**

Título de eleitor 95742220400		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos SIM	
Assinatura <i>Rafael J. da Silva</i>		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C CAS SAPIRANGA RSMATRÍCULA: 101584 01 55 2019 2 00047 235 0016708 39	
CNH 3796381639-RS	Categoria AB	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS 700004900740106	
Observação de Saúde			

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.363.891/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMUNIZADORA KOLLET</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST ERS 239</b>	NÚMERO <b>671</b>	COMPLEMENTO <b>KM 33 APT 07</b>
CEP <b>93.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FERRABRAZ</b>	MUNICÍPIO <b>ARARICA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMUNIZADORAKOLLET@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3529-2161</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **16:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Araricá**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**Inscrição Municipal: 807**

**Data da Inscrição: 28/04/2005**

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS  
**CNPJ/CPF:** 07.363.891/0001-90  
**Endereço:** ERS 239, 671  
**Complemento:** KM 33, APTO 07  
**Bairro:** FERRABRAZ  
**Cidade:** ARARICA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93880-000

**Dados do CNAE**

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8122200
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321500
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330404
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	8121400
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	8129000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	4930203

Atesto para devidos fins, que o cadastro com os dados supramencionados possuem inscrição junto ao Município de Araricá.

**Dígito Verificador: 6634**

Certidão emitida em: 06/06/2025

Com validade até: 06/07/2025

Data impressão: 06/06/2025 - 08:56

<http://177.136.215.226:7080/multi24/sistemas/portal/>

Av Jose Antonio de Oliveira Neto, 355 - CEP: 93880-000 - Centro - ARARICÁ - RS

Fone/Fax: (51)35601011/(51)35601020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**  
**CNPJ: 07.363.891/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:06 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **DE6E.AC21.04BC.8961**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **KOLLET SERVS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE**

CNPJ base: **07.363.891/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **34805130**

Autenticação: **45157806**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Araricá**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2025/832**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE  
**CNPJ:** 07.363.891/0001-90  
**Endereço:** ERS 239, 671  
**Complemento:** APT 07  
**Bairro:** ZONA RURAL  
**Cidade:** ARARICA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93880-000

Certifico para todos os fins e a quem possa interessar que conforme postulado revendo o cadastro de contribuintes no Município, verificou-se que nada consta no financeiro do contribuinte no que se refere ao ISSQN e TAXAS, referente aos dados descritos acima, o qual consta junto ao cadastro do Município que por conseguinte nada deve ao Município de Araricá - RS referente aos tributos municipais até emissão da referida certidão, ficando no entanto ressalvado o direito da Secretaria de Fazenda Municipal proceder a cobrança das dívidas que venham a ser apuradas e de responsabilidade do contribuinte.

**Dígito Verificador: 9283**

Certidão emitida em: 06/06/2025

Com validade até: 06/07/2025

Data impressão: 06/06/2025 - 08:56

<http://177.136.215.226:7080/multi24/sistemas/portal/>

**Av Jose Antonio de Oliveira Neto, 355 - CEP: 93880-000 - Centro - ARARICÁ - RS**  
**Fone/Fax: (51)35601011/(51)35601020**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.363.891/0001-90  
**Razão Social:** KOLLET SERVICOS IMUNIZACAO LIMPEZA CONTROLE PRAGAS LTDA  
**Endereço:** ESTR RS 239 - KM 33 671 APT 07 / ZONA RURAL / ARARICA / RS / 93880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2025 a 26/06/2025

**Certificação Número:** 2025052803561334861073

Informação obtida em 28/05/2025 14:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.363.891/0001-90  
Certidão nº: 13025557/2025  
Expedição: 05/03/2025, às 16:19:37  
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.363.891/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ 07363891000190, Endereço - RS 239 KM 33 N 671 APT 07 ARARICA RS.

15 de maio de 2025, às 20:08:56

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d2d6aaa8735216e4fad521fb60ab5a84**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175769201 em 15/04/2024. Assinado digitalmente por Volmar Catapan. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/128.564-0	S8PY

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS
Nire:	
CNPJ:	07.363.891/0001-90
Município:	ARARICA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	67612-O/7 RS	15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
543.850.080-00	ELDO IVO LAUCK		15/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público (a), em 15/04/2024, às 09:41.

Porto Alegre, segunda-feira, 15 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/128.564-0.

## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA					
NIRE:	4320849624-1	CNPJ:	07.363.891/0001-90	NIRE Anterior:	4310681004-4
Nome Anterior:					
MARCIA KOLLET DA SILVA - ME					
Município:	ARARICA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição			Inscrição Municipal:	37212	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/04/2005				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Quantidade de páginas:	161
Data	15/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	Contador	67612-O/7 RS
543.850.080-00	ELDO IVO LAUCK	Administrador	



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>456.298,96D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>258.370,95D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>120.223,97D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>87.058,24D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	87.058,24D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>7,55D</b>
532	1.1.1.02.003	BANCO BANRISUL	7,55D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>33.158,18D</b>
542	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL CTA APLICAÇÃO	33.158,18D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>57.295,74D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>57.295,74D</b>
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>62.513,19D</b>
<b>24</b>	<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>2,27D</b>
837	1.1.3.06.003	ARREDONDAMENTO DE SALÁRIOS	2,27D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>62.510,92D</b>
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	62.510,92D
<b>65</b>	<b>1.1.6</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>18.338,05D</b>
<b>66</b>	<b>1.1.6.01</b>	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>	<b>18.338,05D</b>
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	18.338,05D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>197.928,01D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>197.928,01D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.4.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>3.155,58D</b>
838	1.2.4.01.003	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	3.155,58D
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>10.960,00D</b>
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.960,00D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>6.513,24D</b>
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.993,24D
839	1.2.4.03.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESS.DE DADOS	1.520,00D
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>361.680,64D</b>
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	361.680,64D
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>184.381,45C</b>
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	163,94C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.478,51C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	178.517,37C
840	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIações DE EQUIP.DE PROC.DE DADOS	1.190,51C
841	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE BENFEITORIAS EM PROP.DE TERCEIROS	1.031,12C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>456.298,96C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>156.769,73C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.842,77C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.842,77C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.720,22C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.720,22C</b>
479	2.1.2.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.720,22C
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>32.949,31C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>8.000,27C</b>
187	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.825,27C
188	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.175,00C
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>724,56C</b>
192	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	724,56C
<b>193</b>	<b>2.1.3.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>24.224,48C</b>
194	2.1.3.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	16.985,68C
196	2.1.3.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.832,50C
198	2.1.3.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.406,30C
<b>200</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>28.257,43C</b>
<b>201</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>12.923,50C</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
550	2.1.4.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	12.923,50C
<b>202</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>89,00C</b>
510	2.1.4.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	89,00C
<b>205</b>	<b>2.1.4.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>15.244,93C</b>
551	2.1.4.05.001	SEGUROS A PAGAR	15.244,93C
<b>382</b>	<b>2.1.5</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>75.000,00C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>75.000,00C</b>
553	2.1.5.01.003	EMPRÉSTIMO BANCO BANRISUL	75.000,00C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>299.529,23C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>80.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>80.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>219.529,23C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>219.529,23C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	232.773,38C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.244,15D

ELDO IVO LAUCK  
CPF: 543.850.080-00

LEANDRO PETRY  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS067612-O/7  
CPF: 667.020.200-82



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	744.514,03	<u>744.514,03</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) ISS	(17.063,33)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(49.339,32)	<u>(66.402,65)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>678.111,38</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>678.111,38</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(203.330,57)</u>
<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>		
HOSPEDAGEM	(2.482,00)	
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	(2.172,17)	<u>(4.654,17)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
INSS	(17.640,12)	
TELEFONE	(4.556,08)	
SEGUROS	(27.599,26)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(73.235,30)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(46.761,70)	
MULTA DE TRâNSITO	(156,18)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (ADM)	(200,00)	
CONTRATOS E SERVIÇOS	(10.049,50)	
MENSALIDADES E ASSINATURAS	(1.144,66)	
DESPESAS DIVERSAS	(365,00)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(0,60)	<u>(198.676,40)</u>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(66.252,04)	
13º SALÁRIO	(6.273,95)	
FÉRIAS	(8.480,30)	
INSS	(3.646,13)	
FGTS	(7.422,30)	
AUXILIO/VALE ALIMENTAÇÃO	(7.600,00)	
VALE COMBUSTIVEL	(9.500,00)	
IPVA	(10.698,94)	
TAXAS DIVERSAS	(3.929,48)	
MULTAS DE MORA	(36,91)	<u>(123.840,05)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE MORA	(5,10)	
JUROS PASSIVOS	(4.705,26)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.106,40)	<u>(5.816,76)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE APLICAÇÕES	5,14	
JUROS RECEBIDOS	0,46	<u>5,60</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(63.900,33)	<u>(63.900,33)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
BONIFICAÇÃO RECEBIDA	840,00	<u>840,00</u>



Empresa: KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Folha: 0158  
Número livro: 0016  
C.N.P.J.: 07.363.891/0001-90  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

RESULTADO OPERACIONAL 282.069,27

RESULTADO ANTES DO IR E CSL 282.069,27

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 282.069,27

ELDO IVO LAUCK  
CPF: 543.850.080-00

LEANDRO PETRY  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS067612-0/7  
CPF: 667.020.200-82

Sistema licenciado para PETRY & BENDER ORGANIZACOES CONTABEIS LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/128.564-0 no dia 15/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
	Capital Social	
Saldo em 31/12/2022	80.000,00	80.000,00
Saldo em 31/12/2023	80.000,00	80.000,00

ELDO IVO LAUCK

CPF: 543,850,080-00

LEANDRO PETRY

Reg. no CRC - RS sob o No. RS067612-O/7

CPF: 667,020,200-82



**Nota 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância da NBC TG 1000(R1), Contabilidade das PMEs, aprovada pela Resolução CFC N.1255/09 e da legislação em vigor.

**Nota 2 - Da Atividade**

A empresa tem como atividade preponderante a imunização e controle de pragas urbanas;

**Nota 3 - Forma de Tributação**

A empresa é tributada com base no SIMPLES NACIONAL;

**Nota 4 - Diretrizes Contábeis**

- a) os estoques adquiridos demonstrados são avaliados pelos seus valores de aquisição;
- b) o imobilizado está registrado pelo valor de aquisição e a devida depreciação até 31/12/2023. As depreciações são calculadas pelas taxas que levaram em consideração o tempo de vida útil do bens;
- c) os demais valores do Ativo e Passivo Circulante estão apresentados pelos seus valores de realização e quando aplicável, de rendimentos contratados e/ou incorridos.

**Nota 5 - Ativo Circulante**

Os recebimentos de clientes ocorrem parte em espécie e parte em conta corrente;

**Nota 6 - Ativo Não Circulante**

Não existem eventos subsequentes a data de encerramento do exercício que possam vir a ter efeito relevante a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

**Nota 7 - Passivo circulante**

Os fornecedores são pagos no prazo de 30/60/90 dias;

**Nota 8 - Passivo Não Circulante**

Não existem eventos subsequentes a data de encerramento de exercício que possam vir a ter efeito relevante a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

**Nota 9 - Patrimônio Líquido**

O capital social da empresa é de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada. Não houve alteração do capital social no ano de 2023;

**Nota 10- Apuração dos Resultados**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício para apropriação mensal das receitas, custos e despesas correspondentes. A empresa obteve lucro no ano de 2023.



## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA					
NIRE:	4320849624-1	CNPJ:	07.363.891/0001-90	NIRE Anterior:	4310681004-4
Nome Anterior:					
Município:	ARARICA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:	37212		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/04/2005			

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	16	Data assinatura:	15/04/2024		
Quantidade de páginas:	161				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	Contador	67612-O/7 RS
543.850.080-00	ELDO IVO LAUCK	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/128.564-0 no dia 15/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Índices Contábeis KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Dados conforme Balanço Patrimonial 2023

Ativo Circulante: R\$258.370,95

Ativo Total: R\$456.298,96

Realizável a Longo Prazo: Não tem

Passivo Circulante: R\$156.769,73

Exigível a Longo Prazo: Não tem

Liquidez Geral =  $AC + RLP / PC + ELP$

$258.370,95 / 156.769,73 = 1,65$

Solvência Geral =  $AT / PC + ELP$

$456.298,96 / 156.769,73 = 2,91$

Liquidez Corrente =  $AC / PC$

$258.370,95 / 156.769,73 = 1,65$

---

Leandro Petry

Tec. Contábil – CRC: RS67612/ O-7

CPF: 667.020.200-82



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175825253 em 09/04/2025. Assinado Eletronicamente por Volmar Catapan. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/130.575-9	fR5T

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS
Nire:	
CNPJ:	07.363.891/0001-90
Município:	ARARICA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	RS067612-0/7	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
007.654.980-14	RAFAEL FERNANDO DA SILVA		09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2025, às 08:55.

Porto Alegre. quarta-feira, 09 de abril de 2025

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/130.575-9.



## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA					
NIRE:	4320849624-1	CNPJ:	07.363.891/0001-90	NIRE Anterior:	4310681004-4
Nome Anterior:					
MARCIA KOLLET DA SILVA - ME					
Município:	ARARICA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição			Inscrição Municipal:	807	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/04/2005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	17	Quantidade de páginas:	178
Data	09/04/2025		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	Contador	RS067612-0/7
007.654.980-14	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	Administrador	



**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>456.298,96D</b>	<b>3.364.169,39</b>	<b>3.247.384,87</b>	<b>573.083,48D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>258.370,95D</b>	<b>3.284.542,59</b>	<b>3.188.116,04</b>	<b>354.797,50D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>120.223,97D</b>	<b>2.427.102,84</b>	<b>2.330.115,51</b>	<b>217.211,30D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>87.058,24D</b>	<b>488.086,67</b>	<b>400.605,17</b>	<b>174.539,74D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	87.058,24D	488.086,67	400.605,17	174.539,74D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>7,55D</b>	<b>1.368.552,79</b>	<b>1.368.360,34</b>	<b>200,00D</b>
532	1.1.1.02.003	BANCO BANRISUL	7,55D	1.368.552,79	1.368.360,34	200,00D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>33.158,18D</b>	<b>570.463,38</b>	<b>561.150,00</b>	<b>42.471,56D</b>
542	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL CTA APLICAÇÃO	33.158,18D	570.463,38	561.150,00	42.471,56D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>57.295,74D</b>	<b>773.200,07</b>	<b>765.399,34</b>	<b>65.096,47D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>57.295,74D</b>	<b>773.200,07</b>	<b>765.399,34</b>	<b>65.096,47D</b>
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>62.513,19D</b>	<b>59.749,72</b>	<b>67.662,35</b>	<b>54.600,56D</b>
<b>23</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>11.764,08</b>	<b>11.764,08</b>	<b>0,00</b>
549	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	11.764,08	11.764,08	0,00
<b>24</b>	<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>2,27D</b>	<b>3.159,18</b>	<b>3.159,47</b>	<b>1,98D</b>
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.126,00	3.126,00	0,00
837	1.1.3.06.003	ARREDONDAMENTO DE SALÁRIOS	2,27D	33,18	33,47	1,98D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>62.510,92D</b>	<b>44.826,46</b>	<b>52.738,80</b>	<b>54.598,58D</b>
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	62.510,92D	44.826,46	52.738,80	54.598,58D
<b>65</b>	<b>1.1.6</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>18.338,05D</b>	<b>24.489,96</b>	<b>24.938,84</b>	<b>17.889,17D</b>
<b>66</b>	<b>1.1.6.01</b>	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTES</b>	<b>18.338,05D</b>	<b>24.489,96</b>	<b>24.938,84</b>	<b>17.889,17D</b>
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	18.338,05D	24.489,96	24.938,84	17.889,17D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>197.928,01D</b>	<b>79.626,80</b>	<b>59.268,83</b>	<b>218.285,98D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>197.928,01D</b>	<b>79.626,80</b>	<b>59.268,83</b>	<b>218.285,98D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.4.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>3.155,58D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.155,58D</b>
838	1.2.4.01.003	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	3.155,58D	0,00	0,00	3.155,58D
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>10.960,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.960,00D</b>
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.960,00D	0,00	0,00	10.960,00D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>6.513,24D</b>	<b>7.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.113,24D</b>
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.993,24D	7.600,00	0,00	12.593,24D
839	1.2.4.03.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESS,DE DADOS	1.520,00D	0,00	0,00	1.520,00D
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>361.680,64D</b>	<b>72.026,80</b>	<b>0,00</b>	<b>433.707,44D</b>
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	361.680,64D	72.026,80	0,00	433.707,44D
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>184.381,45C</b>	<b>0,00</b>	<b>59.268,83</b>	<b>243.650,28C</b>
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	163,94C	0,00	596,16	760,10C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.478,51C	0,00	1.533,32	5.011,83C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	178.517,37C	0,00	56.709,15	235.226,52C
840	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP.DE PROC,DE DADOS	1.190,51C	0,00	303,96	1.494,47C
841	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE BENFEITORIAS EM PROP,DE TERCEIR	1.031,12C	0,00	126,24	1.157,36C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>456.298,96C</b>	<b>1.179.623,24</b>	<b>1.296.407,76</b>	<b>573.083,48C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>156.769,73C</b>	<b>522.548,05</b>	<b>526.257,38</b>	<b>160.479,06C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.842,77C</b>	<b>186.105,74</b>	<b>208.834,35</b>	<b>37.571,38C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.842,77C</b>	<b>186.105,74</b>	<b>208.834,35</b>	<b>37.571,38C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.720,22C</b>	<b>52.682,85</b>	<b>52.870,07</b>	<b>5.907,44C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.720,22C</b>	<b>52.682,85</b>	<b>52.870,07</b>	<b>5.907,44C</b>
479	2.1.2.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.720,22C	52.682,85	52.870,07	5.907,44C
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>32.949,31C</b>	<b>231.568,38</b>	<b>234.793,27</b>	<b>36.174,20C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>8.000,27C</b>	<b>157.768,17</b>	<b>157.352,57</b>	<b>7.584,67C</b>
187	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.825,27C	125.137,65	124.640,05	6.327,67C
188	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.175,00C	16.868,00	16.950,00	1.257,00C
527	2.1.3.01.005	RESCISÃO A PAGAR	0,00	10.247,23	10.247,23	0,00
1005	2.1.3.01.006	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	5.515,29	5.515,29	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>724,56C</b>	<b>48.213,12</b>	<b>50.167,78</b>	<b>2.679,22C</b>
191	2.1.3.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	31.846,25	33.901,96	2.055,71C
192	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	724,56C	16.366,87	16.265,82	623,51C
<b>193</b>	<b>2.1.3.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>24.224,48C</b>	<b>25.587,09</b>	<b>27.272,92</b>	<b>25.910,31C</b>
194	2.1.3.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	16.985,68C	12.740,86	11.055,24	15.300,66C
195	2.1.3.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	8.756,11	8.756,11	0,00
196	2.1.3.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.832,50C	1.531,49	3.573,37	6.874,38C
197	2.1.3.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.862,38	1.862,38	0,00
198	2.1.3.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.406,30C	0,00	1.329,57	3.735,87C
199	2.1.3.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	696,25	696,25	0,00
<b>200</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>28.257,43C</b>	<b>33.754,32</b>	<b>27.394,32</b>	<b>21.897,43C</b>
<b>201</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>12.923,50C</b>	<b>7.967,94</b>	<b>1.704,35</b>	<b>6.659,91C</b>



**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
550	2.1.4.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	12.923,50C	7.967,94	1.704,35	6.659,91C
<b>202</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>89,00C</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>89,00C</b>
510	2.1.4.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	89,00C	1.200,00	1.200,00	89,00C
<b>205</b>	<b>2.1.4.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>15.244,93C</b>	<b>24.586,38</b>	<b>24.489,97</b>	<b>15.148,52C</b>
551	2.1.4.05.001	SEGUROS A PAGAR	15.244,93C	24.586,38	24.489,97	15.148,52C
<b>382</b>	<b>2.1.5</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>75.000,00C</b>	<b>18.436,76</b>	<b>2.365,37</b>	<b>58.928,61C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>75.000,00C</b>	<b>18.436,76</b>	<b>2.365,37</b>	<b>58.928,61C</b>
553	2.1.5.01.003	EMPRÉSTIMO BANCO BANRISUL	75.000,00C	16.071,39	0,00	58.928,61C
571	2.1.5.01.009	EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	0,00	2.365,37	2.365,37	0,00
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>299.529,23C</b>	<b>657.075,19</b>	<b>770.150,38</b>	<b>412.604,42C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>80.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>80.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>219.529,23C</b>	<b>657.075,19</b>	<b>770.150,38</b>	<b>332.604,42C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>219.529,23C</b>	<b>657.075,19</b>	<b>770.150,38</b>	<b>332.604,42C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	232.773,38C	194.500,00	307.575,19	345.848,57C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.244,15D	0,00	0,00	13.244,15D
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	307.575,19	307.575,19	0,00
529	2.3.5.01.006	DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS PAGOS OU CREDIT	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>463.763,26</b>	<b>463.763,26</b>	<b>0,00</b>
<b>500</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>212.473,14</b>	<b>212.473,14</b>	<b>0,00</b>
<b>270</b>	<b>3.1.1</b>	<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>150.267,54</b>	<b>150.267,54</b>	<b>0,00</b>
<b>273</b>	<b>3.1.1.02</b>	<b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>150.267,54</b>	<b>150.267,54</b>	<b>0,00</b>
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	84.333,80	84.333,80	0,00
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	0,00	8.756,11	8.756,11	0,00
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	0,00	11.055,24	11.055,24	0,00
279	3.1.1.02.006	INSS	0,00	5.435,75	5.435,75	0,00
280	3.1.1.02.007	FGTS	0,00	18.291,64	18.291,64	0,00
497	3.1.1.02.010	AUXILIO/VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	9.953,34	9.953,34	0,00
1036	3.1.1.02.011	VALE COMBUSTIVEL	0,00	12.441,66	12.441,66	0,00
<b>465</b>	<b>3.1.6</b>	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>62.205,60</b>	<b>62.205,60</b>	<b>0,00</b>
<b>466</b>	<b>3.1.6.01</b>	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>62.205,60</b>	<b>62.205,60</b>	<b>0,00</b>
790	3.1.6.01.002	MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	62.205,60	62.205,60	0,00
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>251.290,12</b>	<b>251.290,12</b>	<b>0,00</b>
<b>296</b>	<b>3.2.1</b>	<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.268,00</b>	<b>5.268,00</b>	<b>0,00</b>
<b>311</b>	<b>3.2.1.04</b>	<b>DESPESAS COM ENTREGA</b>	<b>0,00</b>	<b>143,00</b>	<b>143,00</b>	<b>0,00</b>
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	0,00	143,00	143,00	0,00
<b>314</b>	<b>3.2.1.05</b>	<b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.125,00</b>	<b>5.125,00</b>	<b>0,00</b>
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	0,00	5.125,00	5.125,00	0,00
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>246.022,12</b>	<b>246.022,12</b>	<b>0,00</b>
<b>330</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>38.112,48</b>	<b>38.112,48</b>	<b>0,00</b>
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	21.168,48	21.168,48	0,00
<b>345</b>	<b>3.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>15.110,73</b>	<b>15.110,73</b>	<b>0,00</b>
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	11.679,58	11.679,58	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.031,25	3.031,25	0,00
372	3.2.2.03.010	JUROS DE MORA	0,00	399,90	399,90	0,00
<b>353</b>	<b>3.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>183.597,57</b>	<b>183.597,57</b>	<b>0,00</b>
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	4.771,93	4.771,93	0,00
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	28.414,14	28.414,14	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE	0,00	1.294,50	1.294,50	0,00
361	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	44.138,94	44.138,94	0,00
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	59.268,83	59.268,83	0,00
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	416,48	416,48	0,00
597	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (ADM)	0,00	9.750,44	9.750,44	0,00
600	3.2.2.04.019	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	2.416,00	2.416,00	0,00
601	3.2.2.04.020	CONTRATOS E SERVIÇOS	0,00	12.034,84	12.034,84	0,00
602	3.2.2.04.021	MENSALIDADES E ASSINATURAS	0,00	3.693,96	3.693,96	0,00
603	3.2.2.04.022	DESPESAS DIVERSAS	0,00	15.807,42	15.807,42	0,00
604	3.2.2.04.022	TAXAS	0,00	390,09	390,09	0,00
<b>367</b>	<b>3.2.2.05</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.201,34</b>	<b>9.201,34</b>	<b>0,00</b>
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	1,44	1,44	0,00
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	0,07	0,07	0,00
525	3.2.2.05.008	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	3.624,47	3.624,47	0,00
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	5.575,36	5.575,36	0,00
<b>402</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>913.812,03</b>	<b>913.812,03</b>	<b>0,00</b>
<b>403</b>	<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>913.812,03</b>	<b>913.812,03</b>	<b>0,00</b>
<b>404</b>	<b>4.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>837.468,62</b>	<b>837.468,62</b>	<b>0,00</b>



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	837.468,62	837.468,62	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	837.468,62	837.468,62	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	72.326,64	72.326,64	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	72.326,64	72.326,64	0,00
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	19.456,57	19.456,57	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	52.870,07	52.870,07	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.482,77	3.482,77	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	3.482,77	3.482,77	0,00
433	4.1.3.01.002	JUROS RECEBIDOS	0,00	3.482,77	3.482,77	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	534,00	534,00	0,00
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	534,00	534,00	0,00
980	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO RECEBIDA	0,00	534,00	534,00	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	841.485,39	841.485,39	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	841.485,39	841.485,39	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	841.485,39	841.485,39	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	841.485,39	841.485,39	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	841.485,39	841.485,39	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	456.298,96D	3.364.169,39	3.247.384,87	573.083,48D
PASSIVO	456.298,96C	1.179.623,24	1.296.407,76	573.083,48C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	463.763,26	463.763,26	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	913.812,03	913.812,03	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	841.485,39	841.485,39	0,00
CONTAS DEVEDORAS	456.298,96D	4.669.418,04	4.552.633,52	573.083,48D
CONTAS CREDORAS	456.298,96C	2.093.435,27	2.210.219,79	573.083,48C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAEL FERNANDO DA SILVA

CPF: 007.654.980-14

LEANDRO PETRY

Reg. no CRC - RS sob o No. RS067612-O/7

CPF: 667.020.200-82



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>573.083,48D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>354.797,50D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>217.211,30D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>174.539,74D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	174.539,74D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>200,00D</b>
532	1.1.1.02.003	BANCO BANRISUL	200,00D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>42.471,56D</b>
542	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL CTA APLICAÇÃO	42.471,56D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>65.096,47D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>65.096,47D</b>
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>54.600,56D</b>
<b>24</b>	<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1,98D</b>
837	1.1.3.06.003	ARREDONDAMENTO DE SALÁRIOS	1,98D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>54.598,58D</b>
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	54.598,58D
<b>65</b>	<b>1.1.6</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>17.889,17D</b>
<b>66</b>	<b>1.1.6.01</b>	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>	<b>17.889,17D</b>
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	17.889,17D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>218.285,98D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>218.285,98D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.4.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>3.155,58D</b>
838	1.2.4.01.003	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	3.155,58D
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>10.960,00D</b>
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.960,00D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>14.113,24D</b>
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.593,24D
839	1.2.4.03.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESS.DE DADOS	1.520,00D
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>433.707,44D</b>
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	433.707,44D
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>243.650,28C</b>
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	760,10C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.011,83C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	235.226,52C
840	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP.DE PROC.DE DADOS	1.494,47C
841	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE BENFEITORIAS EM PROP.DE TERCEIROS	1.157,36C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>573.083,48C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>160.479,06C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>37.571,38C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>37.571,38C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.907,44C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.907,44C</b>
479	2.1.2.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.907,44C
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>36.174,20C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>7.584,67C</b>
187	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.327,67C
188	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.257,00C
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.679,22C</b>
191	2.1.3.02.001	INSS A RECOLHER	2.055,71C
192	2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	623,51C
<b>193</b>	<b>2.1.3.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>25.910,31C</b>
194	2.1.3.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	15.300,06C
196	2.1.3.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.874,38C
198	2.1.3.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.735,87C
<b>200</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>21.897,43C</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>201</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>6.659,91C</b>
550	2.1.4.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.659,91C
<b>202</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>89,00C</b>
510	2.1.4.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	89,00C
<b>205</b>	<b>2.1.4.05</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>15.148,52C</b>
551	2.1.4.05.001	SEGUROS A PAGAR	15.148,52C
<b>382</b>	<b>2.1.5</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>58.928,61C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>58.928,61C</b>
553	2.1.5.01.003	EMPRÉSTIMO BANCO BANRISUL	58.928,61C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>412.604,42C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>80.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>80.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>332.604,42C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>332.604,42C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	345.848,57C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.244,15D

RAFAEL FERNANDO DA SILVA

CPF: 007.654.980-14

LEANDRO PETRY

Reg. no CRC - RS sob o No. RS067612-O/7

CPF: 667.020.200-82



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	837.468,62	<u>837.468,62</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) ISS	(19.456,57)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(52.870,07)	<u>(72.326,64)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>765.141,98</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>765.141,98</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(226.978,12)</u>
<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>		
FRETES E CARRETOS	(143,00)	
HOSPEDAGEM	(5.125,00)	<u>(5.268,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(16.944,00)	
INSS	(21.168,48)	
TELEFONE	(4.771,93)	
SEGUROS	(28.414,14)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE	(1.294,50)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(44.138,94)	
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(59.268,83)	
MULTA DE TRÂNSITO	(416,48)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (ADM)	(9.750,44)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(2.416,00)	
CONTRATOS E SERVIÇOS	(12.034,84)	
MENSALIDADES E ASSINATURAS	(3.693,96)	
DESPESAS DIVERSAS	(15.807,42)	
TAXAS	(390,09)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(0,07)	<u>(221.710,12)</u>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(84.333,80)	
13º SALÁRIO	(7.518,69)	
FÉRIAS	(11.055,24)	
INSS	(5.189,72)	
FGTS	(17.595,39)	
AUXILIO/VALE ALIMENTAÇÃO	(9.953,34)	
VALE COMBUSTIVEL	(12.441,66)	
IPVA	(11.679,58)	
TAXAS DIVERSAS	(3.031,25)	<u>(162.798,67)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE MORA	(399,90)	
JUROS PASSIVOS	(1,44)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.624,47)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(5.575,36)	<u>(9.601,17)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS RECEBIDOS	3.482,77	<u>3.482,77</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(62.205,60)	<u>(62.205,60)</u>



Empresa: KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Folha: 0175  
C.N.P.J.: 07.363.891/0001-90 Número livro: 0017  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
BONIFICAÇÃO RECEBIDA	534,00	<u>534,00</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>307.575,19</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>307.575,19</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>307.575,19</u>

RAFAEL FERNANDO DA SILVA

CPF: 007.654.980-14

LEANDRO PETRY

Reg. no CRC - RS sob o No. RS067612-0/7  
CPF: 667.020.200-82

Sistema licenciado para PETRY & BENDER ORGANIZACOES CONTABEIS LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/130.575-9 no dia 09/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
	Capital Social	
Saldo em 31/12/2023	80.000,00	80.000,00
Saldo em 31/12/2024	80.000,00	80.000,00

\_\_\_\_\_  
RAFAEL FERNANDO DA SILVA

CPF: 007.654.980-14

\_\_\_\_\_  
LEANDRO PETRY

Reg. no CRC - RS sob o No. RS067612-O/7

CPF: 667.020.200-82



**Nota 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância da NBC TG 1000(R1), Contabilidade das PMEs, aprovada pela Resolução CFC N.1255/09 e da legislação em vigor.

**Nota 2 - Da Atividade**

A empresa tem como atividade preponderante a imunização e controle de pragas urbanas;

**Nota 3 - Forma de Tributação**

A empresa é tributada com base no SIMPLES NACIONAL;

**Nota 4 - Diretrizes Contábeis**

a) os estoques adquiridos demonstrados são avaliados pelos seus valores de aquisição;

b) o imobilizado está registrado pelo valor de aquisição e a devida depreciação até 31/12/2024. As depreciações são calculadas pelas taxas que levaram em consideração o tempo de vida útil do bens;

c) os demais valores do Ativo e Passivo Circulante estão apresentados pelos seus valores de realização e quando aplicável, de rendimentos contratados e/ou incorridos.

**Nota 5 - Ativo Circulante**

Os recebimentos de clientes ocorrem parte em espécie e parte em conta corrente;

**Nota 6 - Ativo Não Circulante**

Não existem eventos subsequentes a data de encerramento do exercício que possam vir a ter efeito relevante a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

**Nota 7 - Passivo circulante**

Os fornecedores são pagos no prazo de 30/60/90 dias;

**Nota 8 - Passivo Não Circulante**

Não existem eventos subsequentes a data de encerramento de exercício que possam vir a ter efeito relevante a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

**Nota 9 - Patrimônio Líquido**

O capital social da empresa é de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada. Não houve alteração do capital social no ano de 2024;

**Nota 10- Apuração dos Resultados**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício para apropriação mensal das receitas, custos e despesas correspondentes.

A empresa obteve lucro no ano de 2024.



## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA					
NIRE:	4320849624-1	CNPJ:	07.363.891/0001-90	NIRE Anterior:	4310681004-4
Nome Anterior:					
Município:	ARARICA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:	807		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/04/2005			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	17	Data assinatura:	09/04/2025
Quantidade de páginas:	178		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
667.020.200-82	LEANDRO PETRY	Contador	RS067612-0/7
007.654.980-14	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	Administrador	



Índices Contábeis KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E  
CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Dados conforme Balanço Patrimonial 2024

Ativo Circulante: R\$354.797,50

Ativo Total: R\$573.083,48

Realizável a Longo Prazo: Não tem

Passivo Circulante: R\$160.479,06

Exigível a Longo Prazo: Não tem

Liquidez Geral =  $AC + RLP / PC + ELP$

$354.797,50 / 160.479,06 = 2,21$

Solvência Geral =  $AT / PC + ELP$

$573.083,48 / 160.479,06 = 3,57$

Liquidez Corrente =  $AC / PC$

$354.797,50 / 160.479,06 = 2,21$

---

Leandro Petry

Tec. Contábil – CRC: RS67612/ O-7

CPF: 667.020.200-82



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Estância Velha**  
*Com você, por você.*  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
*Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCIA KOLLET DA SILVA –ME, estabelecida na RS 239 – KM 33, Nº 671 – APT 07 na cidade de Araricá/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.363.891/0001-90, presta serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, INIBIÇÃO DE AVES E MORCEGOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA para os postos de saúde deste Município.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente os serviços prestados.

  
Cleidimar A. Silva Alano  
Secretária Municipal de Saúde  
Estância Velha

Secretária Municipal da Saúde

Estância Velha, 18 de agosto de 2016.



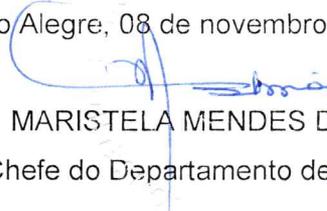
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL  
Av. Itaqui, 45 – Fone/Fax: (51) 3330-5659  
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul  
[www.crqv.org.br](http://www.crqv.org.br)  
e-mail: [crqv@crqv.org.br](mailto:crqv@crqv.org.br)

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

### CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa MARCIA KOLLET DA SILVA - ME., CNPJ n.º 07.363.891/0001-90, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o n.º 057406185, teve o presente atestado registrado nesta data sob o n.º 1.024, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, tendo como responsável o Bacharel em Química MARISA BARTH, registrada sob o n.º 05100229, neste CRQ, detentora das AFT's n.ºs 124.057 e 130.332, válidas até 03 de janeiro e 17 de junho de 2017, respectivamente. -----

Porto Alegre, 08 de novembro de 2016.

  
MARISTELA MENDES DALMÁS

Chefe do Departamento de Registro

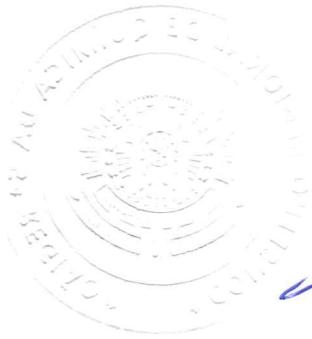


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 07.363.891/0001-90, com sede na cidade de Araricá, RS 239, KM 33.671 Bairro: Zona Rural, CEP 93.888-000, presta serviços de: controle integrado de pragas em prédios escolares sendo: descupinização desinsetização, desratização e higienização de caixas d'águas em prédios escolares da rede municipal, no contrato nº 046/2016 e prestação de serviço de controle de vetores (pragas urbanas) e limpeza de caixas d'água nas UBS's, no contrato nº 065/2017, firmado com O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro nº 1278, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta dessa empresa e/ou a responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

Taquara, 16 de Dezembro de 2019.



**TITO LIVIO JAEGER FILHO**

Prefeito Municipal



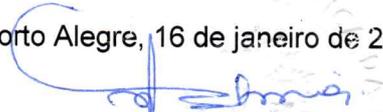
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL  
Av. Itaqui,45 – Fone/Fax: (51) 3330-5659  
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul  
[www.crqv.org.br](http://www.crqv.org.br)  
e-mail: crqv@crqv.org.br

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

### CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 07.363.891/0001-90, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o nº 057406185, teve o presente atestado registrado nesta data sob o nº 00007/2020, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como responsável o Bacharel em Química MARISA BARTH, registrada sob o nº 05100229, neste CRQ-V, detentora da AFT nº 173.078, válida até 05 de janeiro de 2021.-----

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2020.

  
MARISTELA MENDES DALMÁS  
Chefe do Departamento de Registro

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SENAC/RS** - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, estabelecidos na Rua Fecomércio, nº 101, em Porto Alegre/RS, atestam para os devidos fins e para quem possa interessar, que a empresa **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.363.891/0001-90, estabelecida na e na RS 239 – KM 33, nº 671, apto 07, Bairro Zona Rural, na cidade de Ararica/RS, CEP 93.880-000, através do contrato abaixo indicado, foi registrada para a prestação de serviços de limpeza de bebedouros e reservatórios de água potável, com fornecimento de mão de obra e material necessário, para as Escolas do Senac-RS.

➤ **Período de vigência do contrato:**

- Contrato 272/2018 (SENAC) – 26 de junho de 2022 a 25 de junho de 2023 (Pregão Eletrônico nº 21/2018).

Atestamos ainda, que o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 18 de abril de 2024.

**Ricardo Azeredo da Rosa**  
**Gerente do Núcleo Administrativo**  
**SESC RS e SENAC RS**

# RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=C82301F4-EAFF-42FA-9823-AE33B5F6BE04>

Chave de acesso: C82301F4-EAFF-42FA-9823-AE33B5F6BE04



Hash do documento

aa62ac1b6009beb1fcbc3c3e468f6f7401a65be1929777bf892a87bbafb9f3f5

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 23-04-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

RICARDO AZEREDO DA ROSA - 168.359.800-87 em 23/04/2024 07:23:42 UTC-03:00

**Tipo de Participante:** Assinatura Digital

**Identificação:** Por e-mail: razeredo@sesc-rs.com.br

**Geolocalização:** Latitude: -29.9696489 Longitude: -51.1606083

**IP:** 177.220.255.194

Assinatura



Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SENAC/RS** - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, estabelecidos na Rua Fecomércio, nº 101, em Porto Alegre/RS, atestam para os devidos fins e para quem possa interessar, que a empresa **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.363.891/0001-90, estabelecida na e na RS 239 – KM 33, nº 671, apto 07, Bairro Zona Rural, na cidade de Ararica/RS, CEP 93.880-000, através do contrato abaixo indicado, foi registrada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas com fornecimento de mão de obra e material necessário, para as Escolas do Senac-RS.

➤ **Período de vigência do contrato:**

- Contrato 376/2018 (SENAC) – 21 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023 (Pregão Eletrônico nº 41/2018).

Atestamos ainda, que o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 18 de abril de 2024.

**Ricardo Azeredo da Rosa**  
**Gerente do Núcleo Administrativo**  
**SESC RS e SENAC RS**



# RELATÓRIO DE ASSINATURAS

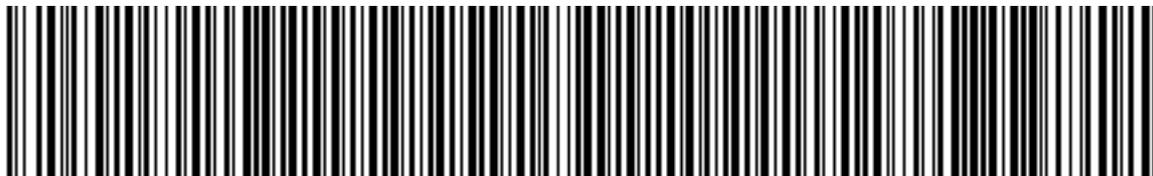
Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=2D89C1E7-6818-461D-8829-31E12CB757AB>

Chave de acesso: 2D89C1E7-6818-461D-8829-31E12CB757AB



Hash do documento

146bdbf2a5235ca51a395a0c09dde8a7a680bda1018dec4514cc40b51d7bdb8a

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 23-04-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

RICARDO AZEREDO DA ROSA - 168.359.800-87 em 23/04/2024 07:22:58 UTC-03:00

**Tipo de Participante:** Assinatura Digital

**Identificação:** Por e-mail: razeredo@sesc-rs.com.br

**Geolocalização:** Latitude: -29.9696489 Longitude: -51.1606083

**IP:** 177.220.255.194

Assinatura



Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





Município de Araricá

# Alvará de Licença

2025 / 930

Contribuinte	Inscrição Municipal
<b>KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS</b>	<b>807</b>
Fantasia	
<b>IMUNIZADORA KOLLET</b>	

Natureza	CNPJ/CPF
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>07.363.891/0001-90</b>

Atividades	
<b>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	<b>8122200</b>
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321500
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330404
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	8121400
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	8129000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	4930203

Data de fundação	Data de validade
<b>28/04/2005</b>	<b>03/04/2026</b>

Endereço
ERS 239, 671 / KM 33, APTO 07
FERRABRAZ
ARARICA-RS
93880-000

Observações
<b>Protocolo nº 2025/1403</b>
<b>Licença de Operação FEPAM nº 00587/2025, válida de 06/02/2025 a 06/02/2030</b>
<b>Isenção ambiental Municipal nº 007/2025, vence em 30/04/2026</b>
<b>Alvará Sanitário nº 43008714022025, vence em 03/04/2026</b>

A taxa de fiscalização deverá ser recolhida anualmente

ARARICÁ - RS -17/04/2025

  
ALAN JUNIOR DA ROSA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

  
KARIN MARION PILGER FISCHBORN  
Secretária da Fazenda



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
VISA ARARICÁ



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	<b>430087701-812-000016-1-9</b>	Validade: <b>03/04/2025 a 03/04/2026</b>
Nro. Protocolo:	<b>43008714022025</b>	Deferido em: <b>03/04/2025</b>
Subgrupo:	<b>ESTERILIZAÇÃO/IRRADIAÇÃO/ARMAZENADORA/PRESTAÇÃO DE</b>	
Agrupamento:	<b>ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	
CNAEs:	8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
Razão Social:	<b>KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA</b>	
Nome Fantasia:	<b>IMUNIZADORA KOLLET</b>	
CNPJ / CPF:	<b>07.363.891/0001-90</b>	CNPJ Albergante:
Endereço:	<b>RODOVIA RS 239, 671, APT 07</b>	
Bairro:	<b>ZONA RURAL</b>	
Município:	<b>ARARICÁ</b>	UF: <b>RS</b> CEP: <b>93880-000</b>
<b>Responsável Técnico - Atividade principal</b> 05100229 CRQ/RS MARISA BARTH		
<b>Responsável Legal</b> RAFAEL FERNANDO DA SILVA		

Observação:  
81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

**ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Araricá, entidade de direito público, CNPJ nº 01.612.918/0001-54, localizada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Município de Araricá/RS, nos termos da Lei Federal nº 6.938/81, de 31/08/81, da Lei Municipal nº 255/2002 e 569/2007, combinada com a Resolução CONAMA nº 237/1997, de 19/12/1997, e considerando o disposto na Resolução CONSEMA 372/2018, que disciplina sobre os licenciamentos ambientais de impacto local.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1405/2025**

**REQUERENTE:** Kollet Serviços de Imunização, limpeza e controle de pragas LTDA

**CPF / CNPJ:** 07.363.891/0001-90

**ENDEREÇO:** Estrada RS 239, nº 671

**MUNICÍPIO:** Araricá – RS

**Para a atividade de:** Serviços de Limpeza de Caixas de Água

**Este documento é emitido com base no Parecer Técnico 111/2025**

**Com as seguintes condições e restrições:**

O REQUERENTE é ISENTO de Licenciamento Ambiental uma vez que seu empreendimento não gera impacto ambiental local;

O REQUERENTE assume os riscos relativos ao descumprimento das condições e restrições estabelecidas na presente Autorização.

**1. Quanto aos resíduos sólidos**

1.1. É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo, conforme Lei Federal Nº 12.605;

1.2. As formas de armazenamento dos resíduos gerados no estabelecimento, deverão estar conforme normativa técnica aplicável da ABNT e demais dispositivos legais vigentes, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos.

**2. Quanto a destinação dos resíduos**

2.1. As indústrias coletoras deverão fornecer para a empresa guia de recolhimento, de destinação resíduos coletados e a cópia do licenciamento ambiental emitido pelo Órgão ambiental competente;

**Com vistas à obtenção da Renovação da Isenção de Licença Ambiental, deverá apresentar:**

1- Requerimento, solicitando a renovação;

2- Cópia deste documento;

3 - Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei Municipal nº 516/2007.

O presente documento não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação estadual e federal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Isenção é válida por **12 (doze) meses**, possibilitando-se sua revisão e revogação por esta Prefeitura caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição nela contida ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor. Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada ao órgão ambiental municipal.

**Esta Isenção de Licença é considerada em situações normais.**

**Data de emissão:** 30 de abril de 2025.

Este documento licenciatório é válido para as condições e restrições definidas até: **30 de abril de 2026.**

  
Jordana Manuela de Lima  
Secretária de Meio Ambiente  
Portaria 295/2025

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 870-05.67/25.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 180541 - KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
CPF / CNPJ / Doc Estr: 07.363.891/0001-90  
ENDEREÇO: RODOVIA RS 239 - KM 33 - Nº 671 - APT0 07  
CANTINHO DA SILVA  
93880-000 ARARICA - RS

EMPREENDIMENTO: 218459 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS  
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA RS 239, KM 33, Nº 671, APT0 07  
CANTINHO DA SILVA  
ARARICA - RS  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,63430700 Longitude: -50,94503100

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, SEM EXPURGO

RAMO DE ATIVIDADE: 124,30  
ÁREA DO TERRENO (m²): 1.800,00  
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 45,00  
ÁREA DEPÓSITO (m²): 2,70  
ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²): 15,41

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação nº 02469/2022, de 08/08/2022.

#### 2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- período de validade deste documento: 06/02/2025 à 06/02/2030;

2.2- a operação do Empreendimento deverá atender às NR-6, NR-7, NR-23 da Portaria n.º 3214 de 06/06/78 do MTb, a NB 1183/88 da ABNT, o Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que regulamentou a Lei Estadual n.º 9.921 de 27/07/93, e demais legislação pertinente;

2.3- é proibido o uso de herbicidas para supressão de vegetação na área do empreendimento, salvo prévia autorização da FEPAM, conforme dispõe a Portaria FEPAM/SSMA n.º 16/94, de 16.12.94;

2.4- deverá ser feita a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico na área do empreendimento;

#### 3. Quanto à Localização:

3.1- as dependências operacionais não poderão ser implantadas ou operar em prédios de uso coletivo, seja comercial ou residencial e em locais que tenham em área anexa: residências, escolas/creches, locais de processamento ou consumo de alimentos ou

serviços de prestação relacionados à saúde pública;

- 3.2- a área destinada ao empreendimento deverá ter acesso com boas condições de tráfego para os veículos, mesmo em dias de chuva;

#### 4. Quanto à Aplicação de Agrotóxicos:

##### 4.1- Produto:

- 4.1.1- a empresa somente poderá utilizar produtos registrados no Ministério da Saúde (ANVISA) e, no caso de expurgo, no Ministério da Agricultura (MAPA) e informados no processo correspondente a esta Licença. Qualquer produto novo deverá ser informado previamente à FEPAM, com o encaminhamento do Plano Padrão de Aplicação e as respectivas fichas de emergência;
- 4.1.2- o uso dos produtos deverá estar de acordo com o previsto na respectiva ficha técnica ou bula;

##### 4.2- Operação:

- 4.2.1- não é permitido estocar, mesmo que temporariamente, produtos, embalagens vazias, EPIs ou outros materiais, nem guardar veículos contendo-os, em garagens ou pátios de residências, de locais de hospedagens e de outras instalações diversas da área operacional da empresa imunizadora, exceto durante o período de execução dos serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;
- 4.2.2- não é permitido o controle de vetores e pragas em vias e áreas de circulação públicas, exceto quando a empresa for contratada pelo ente público, conforme estabelecido na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 506/2022, publicada em 5 de agosto de 2022, e suas atualizações;
- 4.2.3- o manuseio e a aplicação dos produtos deverão atender as especificações apresentadas pelos fabricantes e as orientações técnicas do profissional responsável pela empresa;
- 4.2.4- a empresa especializada na aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres (inseticidas, raticidas, etc.), deverá proceder a limpeza e a ventilação dos ambientes onde forem aplicados esses produtos, a fim de liberá-los para o uso normal, ou seja, o acesso de pessoas sem a necessidade do uso de EPIs;
- 4.2.5- as emissões atmosféricas, resultantes da aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres, não poderão ser em quantidades e concentrações perigosas à saúde pública e/ou prejudiciais ao meio ambiente;
- 4.2.6- o empreendedor deverá fornecer cópia dos comprovantes de execução de serviços ao cliente, a fim de atender a Resolução RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 e suas atualizações, incluindo data e horário em que o ambiente foi liberado para uso normal, encaminhar também cópia ao médico do trabalho e à CIPA, e manter cópias dos mesmos à disposição da fiscalização, por pelo menos dois anos;
- 4.2.7- a mudança do profissional técnico responsável deverá ser comunicada imediatamente, com encaminhamento de uma cópia da nova AFT ou ART à FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo correspondente a esta licença;

##### 4.3- Proteção e Segurança:

- 4.3.1- as dependências operacionais e o depósito de produtos deverão ser mantidos fechados, de modo a impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas;
- 4.3.2- nas dependências operacionais e no depósito de agrotóxicos e afins, deverão ser claramente identificadas placas de advertência, com relação às suas características, com frases do tipo:  
- área de manuseio e/ou depósito de agrotóxicos e afins.  
- proibida entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;
- 4.3.3- nos locais e ambientes de aplicação de produtos, deverão ser feitos isolamentos, não permitindo o acesso de pessoas alheias ao serviço e animais durante o procedimento, e deverão ser colocadas placas de advertência "CUIDADO! FOI APLICADO VENENO", avisando dos riscos de intoxicação e do período mínimo para a reentrada, conforme orientações do fabricante e do responsável técnico;
- 4.3.4- em ambientes onde foram aplicados agrotóxicos e afins, fixar avisos contendo logotipo da empresa aplicadora, com telefone para contato e do CIT- Centro de Informações Toxicológicas do Estado, informando o nome comercial do produto aplicado, a data e a hora de liberação para uso normal do ambiente e um alerta genérico: "MANTENHA O AMBIENTE VENTILADO - VENENO", na cor vermelha;
- 4.3.5- o Empreendedor deverá manter à disposição dos funcionários previamente treinados e da fiscalização, os Planos Padrões de Trabalho, detalhados para cada tipo de operação de aplicação de agrotóxicos e afins, para cada produto utilizado, assim como as fichas de emergência e orientações técnicas para os procedimentos adequados em caso de acidentes;

##### 4.4- Embalagens:

- 4.4.1- as embalagens vazias de agrotóxicos e afins, não poderão ser reutilizadas ou reaproveitadas para quaisquer finalidades, devendo ser devolvidas ao fabricante, salvo quando a reutilização for efetuada pela empresa produtora do biocida, mediante aprovação dos órgãos federais registrantes, ou para reciclagem ou incineração em empresas licenciadas ambientalmente pelos órgãos estaduais competentes;
- 4.4.2- os produtos de fumigação são agrotóxicos, os domissanitários são biocidas congêneres (princípios ativos similares)

sendo o recolhimento, o transporte e a destinação final de seus resíduos e embalagens responsabilidade das empresas titulares de registros, produtoras, comercializadoras e importadoras desses produtos, conforme Decreto Federal 4.074/02;

#### 5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- produtos vencidos, as embalagens de produto danificadas e/ou que apresentarem vazamento, bem como estrados de madeira contaminados, serragem contaminada e outros materiais, devem ser armazenados em locais diferenciados e identificados por fabricante, para posterior devolução ao mesmo;
- 5.2- nas dependências operacionais e junto ao depósito devem ser mantidos recipientes com serragem, areia e calcário (para possibilitar o recolhimento de vazamentos), e bombonas vazias revestidas com sacos plásticos, para o armazenamento temporário de resíduos recolhidos, embalagens danificadas e/ou com vazamentos, até a devolução ao fabricante;
- 5.3- o transporte dos resíduos sólidos, desde o ponto de sua geração até os locais de processamento e destinação final, somente poderá ser feito em veículo adequado, com a carga coberta, em que o resíduo fique confinado de tal maneira que não ocorram perdas de material no caminho;
- 5.4- os resíduos sólidos deverão ser transportados acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018. Quando o destino estiver localizado fora do Estado, é necessário também, Autorização prévia da FEPAM, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 29/12/2016, publicada no DOE em 29/12/2016;
- 5.5- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 5.6- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

#### 6. Quanto ao Transporte:

- 6.1- os agrotóxicos e afins, quando classificados como produtos ou resíduos perigosos, conforme Resolução ANTT n.º 5.232, de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações, devem ser transportados por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul;
- 6.2- os veículos para transporte dos agrotóxicos e afins e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

#### 7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 7.1- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 7.2- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h);

### III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema Online de Licenciamento Ambiental, <[www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br)>, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 06 de fevereiro de 2030, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

Este documento é válido para as condições acima no período de 06/02/2025 a 06/02/2030.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	06/02/2025 16:11:05 GMT-03:00	01081643064	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente



## LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70921-05.67/24.2 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 180541 - KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
CPF / CNPJ / Doc Estr: 07.363.891/0001-90  
ENDEREÇO: RODOVIA RS 239, 671 - KM 33  
APT0 07  
CANTINHO DA SILVA  
93880-000 ARARICA - RS

EMPREENDIMENTO: 194832 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS  
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA RS 239, 671 - KM 33  
APT07  
CANTINHO DA SILVA  
ARARICA - RS

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 1 veículo, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.5471

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 5998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUO PERIGOSO (Classe I, ABNT NBR 10.004:2004)

MEDIDA DE PORTE: 1,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste documento: 02/07/2024 à 02/07/2029;
- 1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.4- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.5- a placa do veículo, objeto desta licença, encontra-se em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização;
- 1.6- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de MARISA BARTH - (Cad 181970), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)9354-7252 ou (51) 99144-7546 (Técnico Responsável), (51)3529-2161 (Empreendedor);
- 1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 02/07/2029, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;

- 1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;
- 1.9- em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br, um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento
- 1.10- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;
- 1.11- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: [http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes\\_perigosos.asp](http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp)). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.12- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações
- 1.13- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas
18	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

## 2. Quanto aos Resíduos Perigosos:

- 2.1- esta Licença não autoriza a coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado;
- 2.2- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o nº ONU correspondente;
  - 2.2.1- no caso de transporte de embalagens vazias contaminadas, provenientes do retorno devido a destinação dos resíduos em local ambientalmente adequado, deverá constar no veículo o(s) MTR(s) assinado(s) pelo(s) destino(s) final(is) referente à(s) respectiva(s) carga(s);
- 2.3- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 29/12/2016, publicada no DOE em 29/12/2016;
- 2.4- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:
  - 2.4.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos,
  - 2.4.2- é vedada, a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte destes grupos de resíduos;
  - 2.4.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;
  - 2.4.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente.
- 2.5- quanto ao acondicionamento dos resíduos durante o transporte:
  - 2.5.1- os resíduos devem estar segregados segundo as suas características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, com objetivo de reduzir a mistura de substâncias incompatíveis e acidentados durante o transporte;
  - 2.5.2- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanações gasosas, sob orientação do Responsável Técnico e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
  - 2.5.3- as embalagens contendo resíduos perigosos ou enquanto os recipientes estiverem contaminadas deverão estar individualmente identificadas, em bom estado de conservação, íntegras, com controle de vedação (tamponadas) e dispostas no veículo de forma segura durante todo o trajeto;
  - 2.5.4- todos os recipientes de acondicionamento dos resíduos devem estar devidamente identificados. A identificação deverá conter, no mínimo, a identificação do gerador, da origem de geração, do resíduo, da classe, da quantidade, da data de geração e o contato do gerador em caso de emergência (ABNT NBR 16725:2014 e suas alterações);

- 2.5.5- a identificação deve estar afixada em local de fácil visualização no recipiente de acondicionamento, de forma clara e legível;
- 2.5.6- deverá ser garantido que o tipo de acondicionamento dos resíduos providos pelo gerador é compatível com a unidade de transporte pretendido;
- 2.5.7- para o transporte de cargas fracionadas deverá ser utilizada embalagens homologadas pelo Inmetro ou entidade por este acreditada.

### 3. Quanto a Área de Estacionamento:

- 3.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.

### 4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 4.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento de pessoal para o atendimento
- 4.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.
- 4.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

### 5. Quanto à Alteração de Frota:

- 5.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br) e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

### 6. Quanto à Revenda:

- 6.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

## III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br) e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: [http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes\\_perigosos.asp](http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp)) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 02 de julho de 2029, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

Este documento é válido para as condições acima no período de 02/07/2024 a 02/07/2029.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	03/07/2024 10:37:13 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5716280	27/04/2025	27/04/2025	27/07/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.363.891/0001-90  
Razão Social : KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
Nome fantasia : IMUNIZADORA KOLLET  
Data de abertura : 28/04/2005

**Endereço:**

logradouro: RS 239 - KM 33 - Nº 671 - APT 07  
N.º: 671 Complemento: APT 07  
Bairro: ZONA RURAL Município: ARARICA  
CEP: 98880-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	JBGSM7MJUEZ2KG7E
------------------------------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO  
Rio Grande do Sul



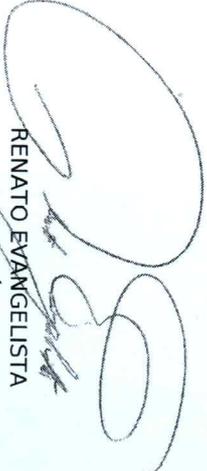
## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nº **057406185**

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº **07.363.891/0001-90**, com sede: **RODOVIA RS 239 - KM 33, 671- APTO 07**, no município de **ARARICA/RS** enquadrada no ramo de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** com atividade principal de: **serviço de imunização e combate de pragas urbanas e limpeza de caixas d'água**, está registrada no Conselho Regional de Química da 5.ª Região – CRQ-V sob número acima, na data de **30 de Julho de 2005** de acordo com a Lei Federal n.º 2.800, de 18 de junho de 1956.

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2019.

  
DR. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA  
PRESIDENTE DO CRQ-V

  
RENATO EVANGELISTA  
SECRETÁRIO



### **CERTIDÃO DE REGULARIDADE - Nº 00711/2024**

Certifico em virtude do despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, exarado na petição de KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, datada de 11 de dezembro de 2024, que, revendo o processo administrativo nº 31.572, bem como os livros de registro desta autarquia, encontrei o seguinte: “Nome da empresa: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ nº 07.363.891/0001-90. Endereço: Rodovia RS 239, KM 33, nº 671, Apto 07 - Cidade: Araricá; Estado: Rio Grande do Sul. Natureza da atividade: serviço de imunização e combate de pragas urbanas, limpeza de caixas d'água e limpeza de prédio. Responsável Químico: MARISA BARTH, registrada na categoria de Bacharela em Química, sob nº 05100229, relativamente à prestação de serviços para terceiros através do controle e erradicação de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme AFT nº 238.686, válida até 10 de janeiro de 2026. A empresa acima identificada está registrada sob nº 057406185, no Conselho Regional de Química da 5ª Região, na forma da Lei Federal nº 2.800, de 18.06.56, conforme despacho do Conselho em reunião ordinária de 30 de julho de 2005, estando em situação de regularidade perante o órgão de fiscalização profissional no que diz respeito ao recolhimento das anuidades de registro, inclusive no exercício de 2025.” Nada mais constatando, eu, Katielle Daiane Ferreira Borba, Diretora Administrativa do Conselho Regional de Química da 5ª Região, lavrei a presente certidão e a assino juntamente com o Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região. Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024. Certidão válida até 10 de janeiro de 2026. -----

KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA  
Diretora Administrativa

Dr. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA  
Presidente



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE - Nº 00241/2025**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que:

**Profissional:**

---

Nome: **Marisa Barth**

CPF: **289.813.240-34** | Brasileira | Natural de Taquara /RS

Registro CRQ-V: **05100229** | Processo Adm. nº: **9.758** | Data de registro: **30/07/1979**

Categoria: **BACHAREL EM QUÍMICA**

Instituição: **Universidade Federal do Rio Grande do Sul** | Data de formação: **16/12/1978**

Possui as seguintes atribuições profissionais: **Itens 01 a 07 do Art. 1º da RN nº 36, de 25/04/1974, conforme Lei Federal nº 2.800 de 18 de junho de 1956.**

---

Situação: **A profissional encontra-se em situação de regularidade** perante o órgão de fiscalização profissional, nada constando em seu nome no que diz respeito a impedimentos administrativos e éticos.

Certidão válida até 31 de março de 2026, enquanto permanecer as condições atuais.

---

Porto Alegre, 20 de março de 2025.

ADRIANA LOUREIRO MARRONE  
Chefe do Serviço de Registro Profissional

Dr. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL  
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659  
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
e-mail: crqv@crqv.org.br  
<https://www.crqv.org.br>

### CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA AFT - N.º 238686

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

#### Profissional Responsável

Nome: **MARISA BARTH**  
Formação Profissional: **BACHAREL EM QUÍMICA**  
Nível: **SUPERIOR**  
N.º de Registro CRQ: **05100229**  
N.º do CPF: **289.813.240-34**

#### Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE**  
N.º de Registro CRQ: **057406185**  
Endereço Administrativo: **RODOVIA RS 239 - KM 33, 671 - APTO 07**  
Cidade/Estado: **ARARICA - RS**  
N.º do CNPJ: **07.363.891/0001-90**  
Endereço da Atividade: **RODOVIA RS 239 - KM 33, 671 - APTO 07**  
Cidade/Estado: **ARARICA - RS**

#### Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**  
N.º de Registro CRQ: **XXXX**  
Endereço: **XXXX**  
Cidade/Estado: **XXXX**  
N.º do CNPJ: **XXXX**

#### Atividades Autorizadas

Prestação de serviços para terceiros através do controle e erradicação de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 269,35**

N.º do documento: **697179**

Vigência de **10/01/2025** à **10/01/2026**

Data de Emissão: **13/12/2024**

SCHEILA BORBA

Diretora Operacional

Conferida eletronicamente em 13/12/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL  
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659  
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
e-mail: crqv@crqv.org.br  
<https://www.crqv.org.br>

### CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA

**AFT - N.º 230744**

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

#### Profissional Responsável

Nome: **MARISA BARTH**  
Formação Profissional: **BACHAREL EM QUÍMICA**  
Nível: **SUPERIOR**  
N.º de Registro CRQ: **05100229**  
N.º do CPF: **289.813.240-34**

#### Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE**  
N.º de Registro CRQ: **057406185**  
Endereço Administrativo: **RODOVIA RS 239 - KM 33, 671 - APTO 07**  
Cidade/Estado: **ARARICA - RS**  
N.º do CNPJ: **07.363.891/0001-90**  
Endereço da Atividade: **RODOVIA RS 239 - KM 33, 671 - APTO 07**  
Cidade/Estado: **ARARICA - RS**

#### Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**  
N.º de Registro CRQ: **XXXX**  
Endereço: **XXXX**  
Cidade/Estado: **XXXX**  
N.º do CNPJ: **XXXX**

#### Atividades Autorizadas

Transporte de cargas perigosas.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 258,77**

N.º do documento: **666910**

Vigência de **24/06/2024** à **24/06/2025**

Data de Emissão: **18/06/2024**

*Katielle D.F. Borba*

KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA  
Diretora Administrativa  
Conferida eletronicamente em 15/05/2024



CNPJ 07.363.891/0001-90 - LO FEPAM/RS Nº 4971/2016-DL - Valido até 27/05/2020  
Razão Social: Kollet Serviços De Imunização, limpeza e Controle de Pragas Ltda  
Rod. RS 239, KM 33, N° 671 - APT 07 - Araricá/RS - CEP: 93880-000  
Telefone: (51) 3529-2161 - 9672-9214  
E-mail: imunizadorakollet@hotmail.com

## Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA** estabelecida na Rodovia RS 239, km 33, N.º 671 - interior - Araricá /RS, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.363.891/0001-90 expedido em 20/07/2005, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **MARISA BARTH**, registrada junto ao CRQ-V sob o N.º 05100229, na categoria de BACHAREL EM QUÍMICA, residente na rua Rio Branco, N.º 1.375 - Apt 45 na cidade de Taquara/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado o que segue.

### Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica na área Química por parte da CONTRATADA em: IMUNIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCULPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA.

### Cláusula Segunda - Do horário da Prestação de Serviços

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados junto as dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA á disposição do mesmo, durante os horários estipulados de no mínimo 05 (cinco) horas semanais, ou o tempo necessário para a resolução de eventuais problemas referentes aos serviços mencionados na cláusula primeira, sendo que o tempo que ultrapassar o tempo estipulado será ressarcido como hora extra.

### Cláusula Terceira - Da Responsabilidade Técnica

A CONTRATADA providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 5ª Região a Emissão do Certificado de Anotação de Função Técnica - AFT, referente aos serviços mencionados na cláusula primeira.

### Cláusula Quarta - Dos Honorários

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 300,00 devendo ser pago pela CONTRATANTE até o 05º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

### Cláusula Quinta - Do Reajuste dos Valores

O valor estipulado na cláusula quarta será reajustado anualmente, sendo utilizado para tanto o IGPM da FGV ou por outro indicador que venha a substituí-lo, na ausência de substituto, pela média simples dos principais indicadores econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### Cláusula Sexta - Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrario de nenhuma das partes, podendo ser reinicido caso não haja a aprovação da responsabilidade técnica da CONTRATADA junto ao CRQ-V, neste caso a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, não se aplicando a cláusula Sétima.

### Cláusula sétima - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com por escrito e antecedência mínima de 30 dias. A rescisão será concretizada no momento da quitação do honorário, ou fração, eventualmente não quitado. Cabe a CONTRATADA informar ao CRQ-V, dentro do prazo de 24 horas e por escrito a rescisão do presente contrato.

Paragrafo Primeiro: O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer cláusulas existentes, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Paragrafo Segundo: Qualquer tolerância das partes quanto ao não cumprimento das cláusulas do presente contrato constituiria mera liberdade, não configurando renúncia ou novação de suas cláusulas que poderão ser exigidas a qualquer tempo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual teor, e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda, o foro de Taquara/RS em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ato ou execução decorrente deste contrato.

Taquara, 08 de agosto de 2019.

  
RAFAEL FERNANOD DA SILVA  
CPF: 007.654.980-14  
Sócio Administrador

  
MARISA BARTH  
CRQ - 05100229  
Responsável Técnico



Reconheço a SEMELHANÇA das firmas de: Rafael Fernando da Silva e Marisa Barth. Dou fé. Selo TJ/RS: 0313.01.1800003.12647 a 12648.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Sapiranga, 12 de agosto de 2019  
Emol.: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80

  
Bel. Celso Adriano Prezzi  
VÁLIDO SOMENTE PARA AS OU RASURAS

